



2015101023722	ERICK ROCHA AMORIM	6651916	OUT/PA	4	2015101022769	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	001142569	SSP/MS	3
2015101024060	RODRIGO CESAR SAKAMOTO	1070704	SSP/MS	5	2015103003796	LEANDRO GONCALVES CAVALARI	001957015	SSP/MS	4
	PPP*				2015101022718	CAROLINA SILVA SANTOS	0797331158	SSP/BA	5
2015101024532	ODILAR PEREIRA GONCALVES JUNIOR	475323	MAER/MS	3	2015108000299	VALMIR DE SOUZA PEREIRA	866588	SSP/MS	6
					2015101022815	MÁRIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALEN-CAR	001615845	SSP/MS	12
ID	ENGENHEIRO CIVIL - E0106	RG Nº	EXP.	CLAS	ID	BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA - E0302	RG Nº	EXP.	CLAS
2015101057074	DIEGO MORAES DE OLIVEIRA	001295524	SSP/MS	1	2015101051688	JAKELINE DE SOUZA COSTA	14166020	SSP/MS	1
2015104003943	PAULO EWERTON DE OLIVEIRA FALCO	001059177	SSP/MS	2	2015101051815	MICHELY CRISTINA BACELAR TAVARES	6155779	SSP/PA	2
2015104003951	RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS	304062236	SSP/SP	3	2015101051785	MARCELA TAVARES DE FREITAS LIMA	16039610	SSP/MT	3
2015101057481	RENANN BENITES GAMON LIMA REBELLO	001391419	SSP/MS	4	2015101051831	ORESTES TREVISO NETO	5.057.847	SSP/SC	4
2015101057520	THAIS DUEK DE ARAUJO	1478521	SSP/MS	5	2015101051653	GABRIELA RODRIGUES RAMALHO	001525396	SSP/MS	5
2015101057180	GUILHERME MATOS DE BARROS DONADELLI	001843900	SSP/MS	6					
ID	ENGENHEIRO ELETRICISTA - E0102	RG Nº	EXP.	CLAS	CIDADE: NAVIRAÍ				
2015101044738	IGOR MORENO MAMEDES	000990832	SSP/RO	1	ID	BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA - E0801	RG Nº	EXP.	CLAS
2015101044452	CELSO FUMIO WATABE	138135	SSP/MT	2	2015101051734	JURACY FAGUNDES MACIEL	295850	SSP/MS	1
2015101044851	MARCOS VINICIUS DE ASSIS VEDOVATTE	1135664	SSP/MS	3	2015101051947	TIAGO PEREIRA NOCERA	001278583	SSP/MS	2
2015101044959	RAPHAEL DE SOUZA HERCULANO	001549556	SSP/MS	4	2015104003919	LIDIANE DO PRADO REIS	409949188	SSP/SP	3
2015101044436	CARLOS ALEX FINI PELLEGRINI	439614442	SSP/SP	5	2015101051670	GICELLE DE SOUZA SILVA	99010331882	SSP/CE	4
2015101044517	DENIS ANDRADE DE QUEIROZ	001721566	SSP/MS	6	2015101051742	KARINA OLIVEIRA RODRIGUES	389373783	SSP/SP	5
ID	ODONTÓLOGO - E0103	RG Nº	EXP.	CLAS	CIDADE: TRÊS LAGOAS				
2015101043170	ANDRE LUIS BERNARDO	77086089	SSP/SP	1	ID	ADMINISTRADOR - E0401	RG Nº	EXP.	CLAS
2015101043596	KIMBERLEY DOS SANTOS MOURA CAMPOS	1664157	SSP/MS	2	2015104003803	ŞABRINA BORGES RAMOS DE CARVALHO	1236658	SSP/MS	1
2015101043162	ANA PAULA MUNHOZ FAGUNDES ALMEIDA	141583638	SSP/PR	3	2015101044215	MILENA MISSIANO COMERON RIBEIRO	001821129	SSP/MS	2
2015101043324	ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES	972078	SSP/MS	4	2015104003706	MARIANA NERIS SILVA	46.636.538-x	SSP/SP	3
2015101043103	ALINE JOANA LINHARES GURSKI SECO	2013013	SSP/MS	5	2015101044045	ITAMAR ANDRADE FERREIRA	611053	SSP/MS	4
2015101043111	ALINE TORRES MENDES LOPES	859216	SSP/MS	6	2015101044266	TAISA NAVARRO PRADO	1088946	SSP/MS	5
ID	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - E0104	RG Nº	EXP.	CLAS	ID	MÉDICO - E0402	RG Nº	EXP.	CLAS
2015101042050	THAIZE VICENTE OLIVEIRA	24.196.667-0	OUT/RJ	1	2015104002041	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GO-DOY	1035902	SSP/MS	1
2015101024710	ADRIANA FERRAZ SANTOS	000563139	SSP/MS	2	2015104002084	HELENA NICOLIELO	935360	SSP/MS	2
2015104002190	FELIPE MENDES DIAS DE LIMA	MG	OUT/MG	3	2015104002092	LEY ORTEGA BUENO	25509350-0	OUT/SP	3
		15559829			2015104002122	ULISSES PINTO FERREIRA	1001688	SSP/MS	4
2015101024893	HUGO OROFINO LIMA	020522262-3	SSP/RJ	4	2015104002033	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	324147478	SSP/SP	5
2015101041224	EVELYN FUZETA ALVES RUBERT	1013684	SSP/MS	5	2015104002106	RENATO PONTELLI	303972221	SSP/SP	6
2015101025610	SIMONE DE FRANCA GREGORIO	1158914	SSP/MS	101	2015104002050	DABADA KARINA SILVA CANUTO	328798113	SSP/SP	7
					2015101051963	VANESSA ANTUNES DA SILVA	1056988	SSP/MS	8
ID	MÉDICO DO TRABALHO - E0105	RG Nº	EXP.	CLAS					
2015101022670	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	1994	CRM/MS	1					
2015101022653	DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO	901524	CRM/MS	2					
2015101022688	VANESSA SHIRADO	659487	SSP/MS	3					
CIDADE: CORUMBÁ									
ID	CONTADOR - E0301	RG Nº	EXP.	CLAS					
2015101022807	LUCIANA OTSUKA TAMAZATO	563441	SSP/MS	1					
2015103003834	MARIA GICLAUDES OLIVEIRA BRAGA	352434296	SSP/SP	2					

\* O primeiro candidato classificado na lista PPP deste concurso público será nomeado para ocupar a 3ª vaga que houver, enquanto o segundo candidato PPP classificado será nomeado para a 8ª vaga que vier a surgir na validade do certame e assim sucessivamente. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PPP, a nomeação de candidatos classificados em lista PPP somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a dois, a fim de atender ao percentual mínimo de vinte por cento, em cumprimento à Lei nº 12.990/2014.

\*\* O primeiro candidato classificado na lista PCD deste concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga que houver, enquanto os demais serão nomeados para a 21ª, 41ª vagas e assim sucessivamente. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de cinco por cento, conforme item 3.5.17 do Edital nº 4/2015.

CARMEM BORGES ORTEGA

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015 - UASG 150160

Nº Processo: 23104008620201357. INEXIGIBILIDADE Nº 45/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CPF Contratado: 56190530168. Contratado: ANA CRISTINA CAMARGO DE CASTRO - Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de auditoria médica para o Programa de Assistência à Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 14/07/2015 a 13/07/2016. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 250150160 - 2015NE800082. Data de Assinatura: 14/07/2015.

(SICON - 14/07/2015) 154054-15269-2015NE800100

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2015**

Foram declaradas vencedoras as empresas: Topplac - Comercio e Beneficiamento de Madeiras Ltda; Eldorado Materiais para Construção Ltda - EPP; Comercial Oliveira Ponte Eireli - ME; SJ Comercio de Utilidades Ltda - EPP; Aline Arantes Pereira Vilela - ME; Diogo Ianzer Vi4edo & Cia Ltda - ME; Comercial de Madeiras Veredas Ltda - EPP; Serv & Maq Comercio e Serviços Ltda - EPP; FX Comercio e Distribuidora Eireli - ME; Center Bids Comercio e Serviços Ltda - EPP; A.F.H. Comercio e Serviços Tecnicos Ltda - ME e FER - Max Ferramentas Ltda - EPP.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS  
Ordenador de despesas

(SIDE - 14/07/2015) 154046-15263-2015NE800211

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2015 - UASG 154359**

Processo: 23100002345201489. PREGÃO SISPP Nº 62/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 07324689000159. Contratado: DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de passageiros para viagens nacionais, no âmbito municipal e intermunicipal, a contar da saída do Campus Dom Pedrito da UNIPAMPA. Fundamento Legal: LEI Nº 8666/1993. Vigência: 07/07/2015 a 06/07/2016. Valor Total: R\$194.800,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801170. Data de Assinatura: 06/07/2015.

(SICON - 14/07/2015) 154359-26266-2015NE800032

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 5/2015**

A UNIPAMPA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 05/2015 que visa à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação coletiva para execução de todas as etapas de produção e distribuição de refeições do tipo almoço e janta, bem como a oferta de serviços de lanchonete à comunidade acadêmica do Campus Uruguaiana. Declaramos VENCEDORA do certame a empresa Serv Sul Comércio & Fabricação Ltda-ME, CNPJ nº 09.539.650/0001-84, com proposta no valor de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e oito centavos) por unidade de refeição. Ficam os autos deste processo à disposição na Reitoria desta Universidade na cidade de Bagé/RS. Mais informações com a CPL/UNIPAMPA pelo endereço eletrônico cpl@unipampa.edu.br ou pelo telefone (53)3240-5449.

CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

(SIDE - 14/07/2015) 154359-26266-2015NE800032

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

**EDITAL Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2015**  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DOCENTE, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de Professor de Magistério Superior- Classe A, conforme exigência: se for Doutorado - Adjunto A, se Mestrado - Assistente A, e se Graduação ou Especialização- Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: de 15 de julho a 13 de agosto de 2015.

1.3 As inscrições serão recebidas na SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL - Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro - Pelotas /RS - CEP 96020-010. Fone: (53) 3227-9833, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

1.3.10 valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: DE o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou 20h valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPEL, através do endereço <http://consulta.te>



souro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7. Somente se reconhece o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/e> entregá-lo na SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL, no período de 15 a 20 de julho de 2015, das 8h às 14h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a entrega aconteça até o dia 20 de maio de 2015, devendo ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL - Edital 049/2015 - Isenção - Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro - Pelotas/RS - CEP 96020-010. Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 27/07/2015. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

a) documento de identidade atual, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);

b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;

c) Currículo Lattes atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);

d) Guia de recolhimento da União acompanhado do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.1 (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDA-MENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE);

e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social - NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);

f) a ficha de inscrição com foto (3x4) disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa, preenchidas a mão e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).

g) O candidato que desejar concorrer às vagas para cotistas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e deverá entregar esse requerimento na Secretaria dos Conselhos dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.

1.4.2 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25 constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.

1.4.3A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a ENTREGA no destino SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (13 de agosto de 2015) EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.

1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL - Edital 049/2015 - Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro - Pelotas - RS - CEP 96020-010.

1.4.3.2. As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1 em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.

1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a CPSI/UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.3.4 A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

2.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99 fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à Secretaria dos Conselhos Superiores laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PNE deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014 ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na Secretaria dos Conselhos. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, PNE e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas PNE (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (PNE e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como PNE; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPEL, de abertura das inscrições.

3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital.

3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPEL divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## 7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013			
				VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	DE	07*	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
		20h	02*	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,32

\*Reservadas neste edital 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para PNE.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professorclasse A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será proporcional ao regime de trabalho e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

## 8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão - COCEPE da UFPEL, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento - AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPEL - o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)32279833 ou através do e-mail: [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br)

9.5A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7 As despesas decorrentes da participação é por conta do candidato.

9.8 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/e> no Diário Oficial da União - DOU.

9.9 Fazem parte do presente edital: Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II - Programa.

HELENARA PLASZEWSKI FACIN  
Coordenadora

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO  
Reitor

## ANEXO I - ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Departamento de Arquitetura e Urbanismo Proc. nº 23110.003261/2015-24	Arquitetura e Urbanismo Projeto de Arquitetura e Urbanismo 02vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo COM Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.	IA, II, III, IV
Instituto de Biologia Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética Proc. nº 23110.003947/2015-15	Ecologia 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Ecologia	IA, II, III, IV
Instituto de Biologia Departamento de Fisiologia e Farmacologia Proc. nº 23110.003926/2015-08	Fisiologia 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em cursos da área da saúde ou biológicas COM Doutorado em fisiologia ou Neurociências	IA, II, III, IV
Centro de Integração do MERCOSUL Relações Internacionais Proc. nº 23110.001915/2014-02	Ciências Humanas - Relações Internacionais 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Relações Internacionais	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Cirurgia Proc. nº 23110.008967/2014-00	Cirurgia 01 vaga Classe A - Assistente A DE	Graduação em Medicina COM Mestrado em Medicina E Residência OU Especialização em Cirurgia	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Medicina Social Proc. nº 23110.003380/2015-87	Medicina de Comunidade 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Medicina COM Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária OU Saúde da Família OU Medicina Preventiva e Social OU Medicina de Família e Comunidade COM Doutorado em Epidemiologia Ou Saúde Pública OU Saúde Coletiva OU Saúde da Família.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento de Saúde Mental Proc. nº 23110.002253/2014-80	Psiquiatria e Psicologia Médica 01 vaga Classe A - Auxiliar A 20h	Graduação em Medicina COM Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo CNRM/MEC, COM área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência.	IA, II, III, IV
Faculdade de Meteorologia Departamento de Meteorologia Proc. nº 23110.002591/2015-01	Meteorologia Sensoriamento Remoto da Atmosfera 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Meteorologia COM Doutorado em Meteorologia ou Áreas Afins de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Agronomia.	IA, II, III, IV

\*OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):

I A - Prova Escrita.

I B - Prova Prática.

II - Prova Didática.

III - Prova de Títulos a partir de análise do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV - Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPEL e são encontradas no site da UFPEL na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.





## ANEXO II - PROGRAMAS

- Centro de Artes  
Área: Planejamento  
Proc. nº 23110.003261/2015-24  
Programa:  
1. Procedimentos metodológicos no ensino de projeto arquitetônico;  
2. A concepção em projetos de arquitetura: abordagens adequadas para experiências iniciais em projeto;  
3. A definição do partido arquitetônico: forma, programa e lugar;  
4. A formação de repertório e o uso de referenciais para o projeto arquitetônico;  
5. Materialidade e forma em exercícios projetuais de arquitetura;  
6. A funcionalidade e a estrutura formal em exercícios projetuais de arquitetura;  
7. Os primeiros passos da projeção e a representação de arquitetura;  
8. Estrutura, materiais e detalhamento construtivo em experiências iniciais de projeto arquitetônico;  
9. Arquitetura e lugar: o lugar como variável na concepção arquitetônica;  
10. Espaço e ambiência na arquitetura: abordagem no exercício de projeto.  
Bibliografia Sugerida:  
ABEL, Chris. Architecture, technology and process. Oxford: Architectural Press, 2004.  
ALEXANDER, Christopher. Uma linguagem de padrões (1977). Porto Alegre: Bookman, 2013.  
ARAVENA, Alejandro (Ed.). Material de Arquitectura. Santiago de Chile: Ediciones ARQ, 2003.  
BIELEFELD, Bert; KHOULI, Sebastian el. Basics Design Ideas. Boston: Birkhäuser, 2007.  
CHARLESON, Andrew W. Structure as architecture: a source book for architects and structural engineers. Oxford: Elsevier, 2005.  
CECCATO, Cristiano; HESSELGREN, Lars; PAULY, Mark; POTTMANN, Helmut; WALLNER, Johannes (ed.) Advances in architectural geometry. Viena: Springer-Verlag, 2010.  
CHING, Francis D. K. Arquitetura: forma, espaço e ordem (1975). Porto Alegre: Bookman, 2013.  
CLARK, Roger e PAUSE, Michael. Arquitetura: temas de composição. México D.F., Gustavo Gili, 1982.  
COMAS, Carlos Eduardo. Projeto Arquitetônico: disciplina em crise, disciplina em renovação. São Paulo: Projeto, 1986.  
CLARK, Roger e PAUSE, Michael. Arquitetura: temas de composição. México D.F., Gustavo Gili, 1982.  
COMAS, Carlos Eduardo. Projeto Arquitetônico: disciplina em crise, disciplina em renovação. São Paulo: Projeto, 1986.  
ELAM, Kimberly. Geometry of design: studies in proportion and composition. New York: Princeton Architectural Press, 2001.  
ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas. Barcelona: GG, 2001.  
FARRELLY, Lorraine. The fundamentals of architecture. Lausanne: AVA Publishing, 2007.  
HEARN, Fil. Ideas that shaped buildings. Cambridge: MIT Press, 2003.  
HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. Martins Fontes, São Paulo, 1996.  
JORMAKKA, Kari. Basics Design methods. Boston: Birkhäuser, 2013.  
LEOZ, Rafael. Redes y ritmos espaciales. Madrid: Blume, 1969.  
MARTINEZ, Afonso Corona. Ensaio sobre o projeto (1991). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.  
MAHFUZ, Edson. Ensaio sobre a razão compositiva, AP Cultural, Belo Horizonte, 1995  
MARTÍ ARÍS, Carlos. Las variaciones de la identidad, Barcelona: Ediciones del Serbal, 1983  
MARTÍ ARÍS, Carlos. La cimbra y el arco, Fundación Caja de Arquitectos, Barcelona, 2005  
MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas. São Paulo: Martins Fontes, 1998.  
MUNARI, Bruno. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997  
QUARONI, Ludovico. Proyectar um edificio: ocho lecciones de arquitectura. Bilbao: Xarait Ediciones S. A., 1987.  
PÉREZ OYARZUN, Fernando; ARAVENA, Alejandro; QUINTANILLA CH., José. Los hechos de la arquitectura. Santiago de Chile: Ediciones ARQ, 2007.  
PIÑON, Helio. Teoria do projeto, Porto Alegre: Livraria do Arquiteto, 2007  
PIÑON, Helio. Curso básico de proyectos, Barcelona: Edicions UPC, 1998  
RUGG, Judith. Exploring site-specific art: issues of space and internationalism. London: I. B. Tauris, 2010  
TORROJA, Eduardo. Razón y ser de los tipos estructurales. Madrid: C.S.I.C., 2008
- UNWIN, Simon. Analysing architecture. London: Routledge,  
VAN DER LANN, Dom H. Architectonic space: fifteen lessons on the disposition of the human habitat. Leiden: E. J. Brill, 1983.  
WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998  
YOPANAN, C. P. A concepção estrutural e a arquitetura. São Paulo: Ziguarte, 2000  
Instituto de Biologia  
Área: Ecologia  
Proc. nº 23110.003947/2015-15  
Programa:  
Ecologia evolutiva de populações animais  
Ecologia comportamental  
Adaptação de animais às condições e à disponibilidade de recursos  
Estrutura e dinâmica de populações animais  
Estrutura e dinâmica de comunidades animais  
Avaliação e análise da diversidade de fauna  
Interações interespecíficas  
Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas  
Biogeografia: padrões de distribuição de animais no espaço e no tempo  
Conservação e manejo de fauna  
Bibliografia Sugerida:  
Alcock, J. 2011. Comportamento animal: uma abordagem evolutiva. Editora Artmed, Porto Alegre. 9ª edição. 606p.  
Begon, M.; C.R. Townsend & J.L. Harper. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Editora Artmed, Porto Alegre (RS). 4ª edição. 740p.  
Brown, J.H. & M.V., Lomolino. 2006. Biogeografia. Editora FUNPEC, Ribeirão Preto (SP). 2ª edição. 691p.  
Cox. C.B. & P.D., Moore. 2009. Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária. Editora LTC, Rio de Janeiro (RJ). 398p.  
Del-Claro, K. & Torezan-Silingardi, H.M. 2012. Ecologia das interações planta-animais: uma abordagem ecológico-evolutiva. Editora Technical Books, Rio de Janeiro. 336p.  
Gotelli, N.J. Ecologia. 2007. Editora Planta, Londrina. 260p.  
Gotelli, N.J. & Ellison, A.M. 2011. Princípios de estatística em ecologia. Porto Alegre: Artmed. 528p.  
Krebs, J.R. & N.B. Davies. 1996. Introdução à ecologia comportamental. Editora Atheneu, São Paulo. 420p.  
Krebs, C.J. 2009. Ecology: the experimental analysis of distribution and abundance. Benjamin Cummings. Sixth Edition. 655p.  
Lvin, S.A. 2009. The Princeton guide to ecology. Princeton University Press, New Jersey. 827p.  
Magurran, A.E. 2011. Medindo a diversidade biológica. Editora UFPR, Curitiba. 261p.  
Odum, E.P. & G.W. Barret. 2007. Fundamentos de ecologia. Editora Thompson, São Paulo. 612p.  
Ricklefs, R.E. & G.L. Miller. 1999. Ecology. W.H. Freeman and Company, New York. Fourth Edition. 822p.  
Ricklefs, R.E. 2010. A Economia da natureza. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 6ª edição. 546p.  
Ridley, M. 2006. Evolução. Editora Artmed, Porto Alegre. 3ª edição. 752p.  
Instituto de Biologia  
Área: Fisiologia  
Proc. nº 23110.003926/2015-08  
Programa:  
Fisiologia do Sono  
Sistema somatosensorial  
Fisiologia do controle motor  
Secreção Gástrica e regulação hormonal  
Potenciais elétricos cardíacos  
Mecanismos de regulação da contratilidade cardíaca  
Fisiologia respiratória: ventilação x perfusão  
Formação da urina hiperosmótica  
Regulação hormonal no controle da função renal  
Fisiologia do ciclo menstrual  
Bibliografia Sugerida:  
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.  
Centro de Integração do MERCOSUL - Relações Internacionais  
Área: Ciências Humanas - Relações Internacionais  
Proc. nº 23110.001915/2014-02  
Programa:  
História das Relações Internacionais: evolução do sistema internacional  
Teorias das Relações Internacionais: debate interparadigmático  
Globalização e Integração Regional  
Conflitos Internacionais, Novas Guerras e Segurança Humana
- Instituições e Organizações Internacionais  
Economia Política Internacional: teoria e método  
Metodologia aplicada às Relações Internacionais  
Análise de Conjuntura Internacional: métodos e abordagens  
Relações Internacionais da América Latina  
Política Externa Brasileira: rupturas e continuidades  
Bibliografia Sugerida:  
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.  
Faculdade de Medicina  
Área: Cirurgia  
Proc. nº 23110.008967/2014-00  
Programa:  
1. Operações Fundamentais e Técnica nos tecidos.  
2. Técnica Asséptica.  
3. Material Cirúrgico.  
4. Nós Cirúrgicos e Suturas Cirúrgicas.  
5. Agulhas e Fios Cirúrgicos.  
6. Laparotomia.  
7. Fundamentos da Videocirurgia.  
8. Acesso Venoso Central.  
9. Drenagem Abdominal e Torácica.  
10. Infecção em Cirurgia.  
Bibliografia Sugerida:  
JORGE FILHO I. Cirurgia Geral: Pré e Pós-Operatório. 2ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.  
MARQUES R. G. Técnica operatória e cirúrgica experimental. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
MENDELSSONH P. Coordenador. Barbosa: Controle Clínico do Paciente Cirúrgico. 7ª Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.  
MONTEIRO E. L. C. , SANTANA E. M., editores. Técnica Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.  
Pohl FF, Petroianu A, editores. Tubos, Sondas e Drenos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
Hering FL, Gabor S, Rosenberg D. Bases Técnicas e Teóricas de Fios e Suturas. São Paulo:Roca, 1993.  
Faculdade de Medicina/Medicina Social  
Área: Medicina e Comunidade  
Processo 23110.003380/2012-87  
Programa:  
Princípios e Bases do Sistema Único de Saúde  
Princípios e Organização da Atenção Básica à Saúde  
Diagnósticos comunitários de saúde e planejamento dos serviços de atenção básica  
Monitoramento e Avaliação em Saúde  
Determinantes Sociais e Condicionantes do Processo Saúde-Doença  
Organização do Programa de Pré-Natal para comunidades com até 10000 habitantes  
Organização do Programa de puericultura para comunidades com até 10000 habitantes  
Organização da atenção dos pacientes idosos para comunidades com até 10000 habitantes  
Controle do câncer genital feminino em um serviço de atenção básica para comunidades com até 10000 habitantes  
Transição Demográfica e Epidemiológica  
Bibliografia:  
Duncan B. et cols. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. ARTMED, 2004.  
Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 4 Edição, 2006  
Rouquayrol, MZ; Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde - 6 Edição, MEDSI, 1999.  
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica - <http://dtr2004.saude.gov.br/dab>  
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica - Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno nº 5, Brasília, DF, 2006.  
Faculdade de Medicina  
Área: Psiquiatria e Psicologia Médica  
Proc. nº 23110.002253/2014-80  
Programa:  
Desenvolvimento Infantil: aspectos Cognitivos e Afetivos.  
A Criança e a Escola.  
Adolescência Normal.  
Transtornos de Ansiedade na infância e adolescência.  
Transtornos do Humor (depressão e mania) na infância e adolescência.  
Transtornos Alimentares na infância e adolescência.  
Transtornos do Controle de Esfíncteres na infância e adolescência.  
Transtorno de Déficit de atenção e hiperatividade.  
Transtornos Invasivos do Desenvolvimento.  
Retardo Mental.  
Bibliografia Sugerida:  
Não consta